

RESPOSTA DE CONTRARRAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**EDITAL 009/2018 - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES**

CANDIDATO: CLEBER ARAUJO CABRAL	
VAGA: 1	DECISAO: DEFERIDO PARCIALMENTE
CONTESTACAO: Diferença de minha pontuação e, conseqüentemente, de classificação, nas notas divulgadas na classificação publicada em 16/01/2018 e na classificação final após recursos, divulgada em 25/01/2018.	
PARECER DA BANCA: Na primeira avaliação somaram-se 79 pontos, assim distribuídos: a) formação e titulação 30 pontos; b) atuação profissional 29 pontos; e c) produção 20 pontos. Identificou-se, em seguida, um erro na soma dos pontos do quesito “atuação profissional”. No primeiro momento, o quesito foi avaliado da seguinte maneira: a) graduação 12 pontos; e b) trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria 17 pontos, totalizando 29 pontos. Esta avaliação dos trabalhos técnicos em 17 pontos excedeu o limite de pontos do item, que era de 4 pontos, conforme barema, gerando assim 13 pontos a mais que o permitido no item. Na segunda avaliação considerou-se somente 4 pontos para este item, 2 pontos para educação básica, 8 pontos para graduação e 1 ponto para pós-graduação, totalizando 15 pontos para o quesito “atuação profissional” e 65 no total. Em um terceiro momento, após apresentação das contrarrazões e nova revisão, adicionaram-se mais 4 pontos ao item “graduação”. Por fim, o quesito “atuação profissional” foi avaliado em 19 pontos e a pontuação final do candidato é de	

69 pontos.

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA